

PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

Súmula: “Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador SANDRO ELENO ANDREATTA, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Ari Paulo Hatzenberger**, a rua sem saída, localizada no Bairro Palmitalzinho, Município de Quatro Barras, iniciando na Avenida Nossa Senhora da Luz, com as coordenadas geográficas aproximadas de início: Latitude: **25°19'60.0"S** Longitude: **49°00'17.7"W** e final Latitude: **25°20'07.8"S** Longitude: **48°59'58.4"W**.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de junho de 2023.

SANDRO ELENO ANDREATTA (LENO)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ari Paulo Hatzenberger, nascido em Taquara Rio Grande do Sul no ano de 1941, casou-se com Teresa Almeida com quem teve um filho Johann Hatzenberger. Foi funcionário da antiga Telepar por 30 anos, logo que se aposentou adquiriu uma propriedade no Bairro Palmitalzinho, Município de Quatro Barras, foi produtor rural, se dedicou a criação de pavões.

Faleceu em outubro de 2009 e para perpetuar sua trajetória, sugerimos essa homenagem com denominação da rua, em área próxima onde morava.